

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: <https://www.maceio.al.leg.br/>



W. T. J. J.
27-10-61.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 835 - DE 24 DE OUTUBRO DE 1961

Abre um crédito especial na quantia de R\$ 216.791,70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :
- Art. 1º - É aberto, no orçamento vigente, o crédito especial, na quantia de duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa e um cruzeiros e setenta centavos (R\$ 216.791,70), a fim de atender às seguintes despesas :

Loja Maçonica "AMOR E JUSTIÇA"	R\$ 20.000,00
Jornal de Alagoas	3.000,00
Sobrasil Ltda.	646,00
S.A.E.M.	184.145,70
Laopoldino Lopes e Silva	3.000,00
Mauro Cavalcante de Albuquerque	3.000,00
José da Silva Lima	3.000,00
	<hr/>
	216.791,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de outubro de 1961

Florianio Ivo Junior
FLORIANO IVO JÚNIOR
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de outubro de 1961

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY
Diretor Geral de Administração subst.